

Certifico que, por foram depositados os documentos da prestação de contas relativos ao ano de 2004 da sociedade em epígrafe.

24 de Abril de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Fátima Carvalho Ribeiro*. 2010110072

**ESPERANÇA ANDRÉ — SERVIÇOS LIMPEZAS,
SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Salvaterra de Magos. Matrícula n.º 00859/20030804; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/04082003.

Certifico que, por Esperança de Jesus da Silva Matias André casada com Júlio Manuel Lopes André, casados um com o outro na comunhão de adquiridos, Bairro Chesal, 20, Salvaterra de Magos, foi constituída a sociedade comercial por quotas em epígrafe, a qual se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Esperança André — Serviços Limpezas, Sociedade Unipessoal, L.^{da}

2.º

A sua sede é no Bairro Chesal, 20, na freguesia e concelho de Salvaterra de Magos.

3.º

O seu objecto consiste no seguinte: actividades de limpeza.

4.º

O capital social, integralmente realizado, em dinheiro pela sócia única, Esperança de Jesus da Silva Matias André, é de cinco mil euros.

5.º

1 — A administração e a representação da sociedade ficam a cargo da sócia única, que, desde já, fica nomeada gerente.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos, é suficiente a assinatura da gerente nomeada, incluindo a compra e venda de veículos automóveis.

6.º

1 — A sócia única poderá fazer à sociedade os suprimentos que esta carecer, nas condições por aquela determinadas.

2 — Por decisão da sócia única, poder-lhe-ão ser exigidas prestações suplementares de capital, em numerário, até ao décuplo do capital social subscrito.

3 — A sócia única fica autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, na prossecução do objecto social desta.

Está conforme o original.

24 de Abril de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Fátima Carvalho Ribeiro*. 2004172037

**SOMTELSAT — COMÉRCIO DE ELECTRODOMÉSTICOS,
UNIPESSOAL, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial do Cartaxo. Matrícula n.º 00921/20040907; identificação de pessoa colectiva n.º 507092872.

Certifico que foram depositados os documentos da prestação de contas relativas ao ano de 2004 da sociedade em epígrafe.

7 de Abril de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Fátima Carvalho Ribeiro*. 2010128907

**ANÁLIA BOLIEIRO — EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA,
UNIPESSOAL, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial do Cartaxo. Matrícula n.º 00846/20030520; identificação de pessoa colectiva n.º 506546233.

Certifico que foram depositados os documentos da prestação de contas relativas ao ano de 2004 da sociedade em epígrafe.

7 de Abril de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Fátima Carvalho Ribeiro*. 2010128915

AGRO GÁS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Cartaxo. Matrícula n.º 00358/941229; identificação de pessoa colectiva n.º 503343234.

Certifico que foram depositados os documentos da prestação de contas relativas ao ano de 2004 da sociedade em epígrafe.

7 de Abril de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Fátima Carvalho Ribeiro*. 2010128656

**MAGOS AVENTURA, DESPORTO, AVENTURA
E LAZER, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Salvaterra de Magos. Matrícula n.º 00919/20040820; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 08/20040820.

Certifico que Luís Filipe da Cruz Afonso, solteiro, maior, Rua de Gago Coutinho, lote 4, Salvaterra de Magos; Marco António Vicente de Jesus Anacleto, solteiro, maior, Urbanização Olival Basto, lote 25-A, rés-do-chão, esquerdo, Benavente, e José Pedro Ponces Correia Magalhães, solteiro, maior, Rua de Machado Santos, 85, Salvaterra de Magos.

Constituíram a sociedade comercial por quotas em epígrafe, a qual se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Magos Aventura, Desporto, Aventura e Lazer, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de Gago Coutinho, lote 4, freguesia e concelho de Salvaterra de Magos.

2 — A gerência fica autorizada a deslocar a sede social dentro do território português, bem assim, criar sucursais, filiais, agências ou outras formas e locais de representação no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto: desportos aventura, férias desportivas, modalidades desportivas, desportos radicais, passeios TT.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e encontra-se dividido em três quotas: uma, no valor nominal de mil seiscentos e sessenta e seis euros, pertencente ao sócio Luís Filipe da Cruz Afonso, uma no valor nominal de mil seiscentos e sessenta e sete euros, pertencente ao sócio Marco António Vicente de Jesus Anacleto e uma outra, no valor nominal de mil seiscentos e sessenta e sete euros, pertencente ao sócio José Pedro Ponces Correia Magalhães.

ARTIGO 4.º

Aos sócios, poderão ser exigidas prestações suplementares até dez vezes o valor do capital social.

ARTIGO 5.º

Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer para o normal desenvolvimento da sua actividade nas condições, juros e reembolsos que forem deliberados em assembleia geral.

ARTIGO 6.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, pertence a todos os sócios, que desde já são nomeados gerentes, sendo obrigatória a assinatura de dois gerentes para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

ARTIGO 7.º

A cessão de quotas entre sócios é livremente permitida, mas a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, que tem direito de preferência em primeiro lugar e em segundo lugar os sócios não cedentes.

ARTIGO 8.º

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de cartas registadas com aviso de recepção, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

ARTIGO 9.º

A sociedade dissolve-se apenas nos casos legais, sendo a liquidação feita de harmonia com o deliberado pelos sócios e, na falta de acor-

do, por meio de licitação global, entre eles, de todo o activo social, ficando o maior licitante com a obrigação de pagar todo o passivo social.

Está conforme o original.

20 de Abril de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Fátima Carvalho Ribeiro*.
2004150637

SINTRAMOURO — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Cartaxo. Matrícula n.º 00847/20030613; identificação de pessoa colectiva n.º 504397699.

Certifico que foram depositados os documentos da prestação de contas relativas ao ano de 2002 da sociedade em epígrafe.

24 de Abril de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Fátima Carvalho Ribeiro*.
2005533890

TÁXIS EMÍLIA & GUEDES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Cartaxo. Matrícula n.º 00685/20010627; identificação de pessoa colectiva n.º 505434997.

Certifico que foram depositados os documentos da prestação de contas relativas ao ano de 2004 da sociedade em epígrafe.

24 de Abril de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Fátima Carvalho Ribeiro*.
2010110366

PELE E TELA — SAPATARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Cartaxo. Matrícula n.º 00877/20031125; identificação de pessoa colectiva n.º 506767353.

Certifico que foram depositados os documentos da prestação de contas relativas ao ano de 2004 da sociedade em epígrafe.

24 de Abril de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Fátima Carvalho Ribeiro*.
2010110358

CASA CADAVAL — INVESTIMENTOS AGRÍCOLAS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Cartaxo. Matrícula n.º 00136/900105; identificação de pessoa colectiva n.º 502162783.

Certifico que foram depositados os documentos da prestação de contas relativas ao ano de 2004 da sociedade em epígrafe.

24 de Abril de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Fátima Carvalho Ribeiro*.
2010110340

SERVIÇOS VETERINÁRIOS DR.^A OLGA HENRIQUES MOREIRA, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Cartaxo. Matrícula n.º 00885/20040119.

Certifico que foram depositados os documentos da prestação de contas relativas ao ano de 2004 da sociedade em epígrafe.

24 de Abril de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Fátima Carvalho Ribeiro*.
2010110323

MAGOS AVENTURA, DESPORTO, AVENTURA E LAZER, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Cartaxo. Matrícula n.º 00919/20040820; identificação de pessoa colectiva n.º 507024931.

Certifico que foram depositados os documentos da prestação de contas relativas ao ano de 2004 da sociedade em epígrafe.

7 de Abril de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Fátima Carvalho Ribeiro*.
2010128699

RIBA REST — RESTAURAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Salvaterra de Magos. Matrícula n.º 00968/20050707; identificação de pessoa colectiva n.º 507354842; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/20050707.

Certifico que: a) Filipe Garcia Carrilho Martins casado com Catarina Isabel Rogado Quintino da Costa Paiva Martins, na comunhão de adquiridos, Rua de Amélia Rey Colaço, 52, 7.º, C, Carnaxide; b) Nuno Jorge de Almeida Gonçalves casado com Patyrcia Isabel Nora Almeida Cesteiro Gonçalves, na comunhão de adquiridos, Rua de Maria do Rosário, lote 1, 2.º, C, Vialonga.

Constituíram a sociedade comercial por quotas em epígrafe, a qual se rege pelo seguinte contrato:

Pacto social

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Riba Rest — Restauração, L.^{da}, tem a sua sede no Largo dos Combatentes, 2-3, rés-do-chão, freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, e durará por tempo indeterminado a contar da data do respectivo registo.

ARTIGO 2.º

A gerência pode deslocar a sede da sociedade dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criar sucursais, delegações, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro, sem necessidade de deliberação dos sócios.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas, sendo:

- a) Uma com o valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencente ao sócio Filipe Garcia Carrilho Martins;
- b) Uma com o valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencente ao sócio Nuno Jorge de Almeida Gonçalves.

ARTIGO 4.º

O objecto social consiste no exercício da restauração, comércio e serviços associados.

ARTIGO 5.º

A sociedade pode adquirir participações em qualquer outra sociedade, com objecto idêntico ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos de empresas.

ARTIGO 6.º

1 — A sociedade poderá, mediante deliberação dos sócios tomada por maioria simples dos votos correspondentes ao capital social, amortizar as quotas ou, em alternativa, adquiri-las ou fazê-las adquirir por sócio ou por terceiro, nos casos seguintes:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Se a quota tivesse sido arrolada, penhorada, apreendida, arrematada, adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial;
- c) Se a quota for alienada ou dada de garantia ou caução de alguma obrigação, sem prévio consentimento da sociedade.

ARTIGO 7.º

1 — A administração e representação da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo dos sócios Filipe Garcia Carrilho Martins e Nuno Jorge de Almeida Gonçalves, os quais desde já ficam nomeados gerentes sem caução e remunerados ou não, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — A sociedade vincular-se-á com a intervenção de dois gerentes.

ARTIGO 8.º

1 — As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas com aviso de recepção dirigidas a cada um dos sócios, com a antecedência mínima de 15 dias.

2 — Os sócios poderão fazer-se representar nas assembleias gerais por qualquer pessoa que indicarem através de carta registada dirigida ao respectivo presidente da mesa da assembleia.

Está conforme o original.

30 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Fátima Carvalho Ribeiro*.
2010110315